



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 000856/2024  
Processo nº 001344/2022  
Dispensa de Licitação nº 015/2022  
ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0005

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO, NA CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.219.199/0001-06, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 629, Edifício Vitória Center, 2º Andar, Centro, CEP 29.010-904, Vitória/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Jossyl Cesar Nader**, portador do RG nº 116.017 - SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 567.455.675-04, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 100/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 100/2022, instruído no Processo nº 000856/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 12/07/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

UELIKSON  
BOONE:06  
975184771

Assinado de forma digital por  
UELIKSON BOONE:06975184771  
Data: 2024.07.24 13:44:40 -03'00'



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Ficha

0000059

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000856/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 23 de maio de 2024.

**UELIKSON  
BOONE:0697  
5184771** Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2024.05.24  
15:44:54 -03'00'  
Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

**JOSSYL  
CESAR  
NADER:56  
745567504** Assinado de forma  
digital por JOSSYL  
CESAR  
NADER:567455675  
04  
Dados: 2024.05.24  
14:03:46 -03'00'  
Jossyl Cesar Nader  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR DO TIPO ORE, EM FACE DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, RELATIVO AO CHAMAMENTO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PETE/ES, PROCESSO E-DOCS Nº 2022/NSCLZ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.**

**VIGÊNCIA:** 320 (trezentos e vinte) dias.

**VALOR TOT. EST.:** R\$ 867.999,00

**DATA DA ASS.:** 27/05/2024

**PROCESSO:** 004.725/2024

**RECURSOS:**

0100.201030.12.361.0029.3.052

**FISCAL:** EMANUEL PINHEIRO (Titular) ISAIAS LOIOLA MENEGUSSI (Suplente)

**MODAL.:**

**CÓDIGO** **CidadES** **Contratações:**

2024.067E0600007.16.0003

São Mateus/ES, 27/05/2024.

**SIMONE ALVES CASINI**

Sec. Mun. Educ. Port. nº 128/2024

**Protocolo 1328943**

#### EXTRATO DE ADITIVO

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde / Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 025/2023

CONTRATADA: AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA - (CNPJ 96.818.745/0001-31)

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato em mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASS.: 27/05/2024

PROCESSO: 012.232/2024

São Mateus/ES, 27/05/2024.

**SILVIA SILVEIRA LIMA**

Sec. Mun. de Saúde

Dec. 16.203/2024

**Protocolo 1328619**

#### Vila Pavão

#### RESUMO 2º T.A. CONTRATO Nº 100/2022

**PROCESSO:** 000856/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES.

**CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES.

**OBJETO:** O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato Originário nº 100/2022, pelo período de 12 meses, a partir de 12 de julho de 2023 até 12 de julho de 2024, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula quinta do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 12.000,00**, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário**.

Vila Pavão, ES, 23/05/2024.

**Uelikson Boone**

**Prefeito do Município**

**Protocolo 1328628**

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

**081/2023**

**PROCESSO: 000924/2024**

**ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0031**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 03/08/2023, nos termos previstos nas suas Terceira e Décima Quinta.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 109.712,10.

**DA DESPESA:** Ficha - 455.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 23/05/2023.

**Uelikson Boone**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1328631**

#### Câmaras

#### Barra de São Francisco

#### CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO

**FRANCISCO-ES**

**PODER LEGISLATIVO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

**1º QUADRIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A**

**ABRIL DE 2024**

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)
	LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.704.437,22
Pessoal Ativo	3.601.666,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.001.215,60
Obrigações Patronais	600.450,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	102.770,76
Aposentarias, Reservas e Reformas	22.457,10
Pensões	80.313,66
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.704.437,22
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	197.350.494,88
(-) Transferências obrigatórias da União	2.235.362,47
(-) Transferências obrigatórias da União	
(-) Transferências da União relativas à remuneração	4.131.648,00